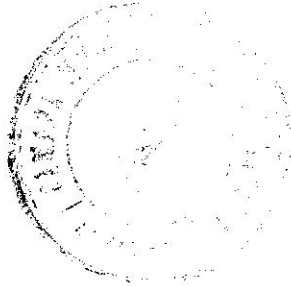




ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 6 DE 20 DE MAIO DE 1968

Que aprova as contas do Chefe de poder executivo relativo ao exercicio financeiro de 1967e dá outras providencias.  
+++++



O vereador Raimundo de Freitas, presidente da câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e Promulguei e sancionei a seguinte:

LEI

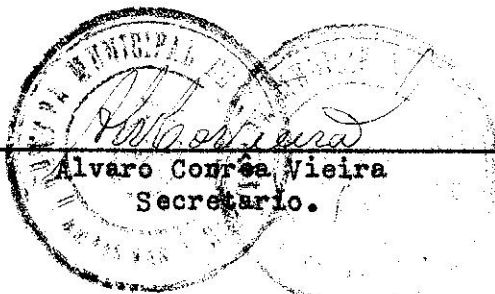
Art. 1º - Fica aprovadas as contas do Chefe de poder executivo do Municipio de Manacapuru, referente ao exercicio financeiro de mil novecentos sessenta e sete.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte dias do mês de Maio' do ano de mil novecentos sessenta e oito ( 1968), 72 de Municipio e 35 de cidade.

*Raimundo de Freitas*

Raimundo de Freitas  
Presidente



Alvaro Correa Vieira  
Secretario.